



**GOVERNO MUNICIPAL  
SIRIRI / SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 13/2022  
DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

**“FIXA ÍNDICE DE CORREÇÃO  
MONETÁRIA PARA ATUALIZAÇÃO  
DAS BASES DE CÁLCULO DE  
TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2022”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos XXIX do Art. 79 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 224 do Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO**, o índice e período utilizados para a última atualização monetária e o índice acumulado do período, considerado como base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE em 9,26% (nove inteiros e vinte e seis centésimos percentuais), estabelecido como o último índice disponível para atualização da base de cálculo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixado o percentual de 9,26% (nove inteiros e vinte e seis centésimos percentuais) para fins de atualização monetária dos valores referentes às bases de cálculo de tributos municipais a serem exigidos a partir do exercício de 2022, inclusive o valor venal do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como para quaisquer débitos para com a fazenda municipal de qualquer natureza, inclusive fiscal. O fator de multiplicação é de 1,092634.

**Art. 2º.** O percentual estabelecido no artigo anterior será utilizado para fins de atualização monetária de todos os preços públicos e tarifas públicas.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE, em 18 de janeiro de 2022.

  
**JOSE ROSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal